



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO Gestão dos Recursos Vinculados à Educação

O Órgão de Controle Interno do Município de Porto Mauá, atendendo ao que determina a Resolução nº 1028, de 04 de março de 2015 e Resolução nº 1052, de 09 de dezembro de 2015, apresenta o Relatório sobre a Gestão dos Recursos Vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no exercício de 2016, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A arrecadação proveniente de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, registrou um ingresso de R\$ 10.775.695,76 (dez milhões, setecentos e setenta e cinco mil, seissentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), e, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei n.º 9.394/96 e Lei Orgânica Municipal, artigo 199, o percentual a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE é de, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 2.693.923,94 (dois milhões, seissentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), em relação à arrecadação da receita.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2016, o montante de R\$ 2.742.383,46 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), o qual representa 25,45 % (vinte e cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) das receitas vinculadas à MDE, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal.

Os valores gastos com a Educação, por sub-função, foram os que vão demonstrados a seguir:

Cód. Recurso		R\$
20	+ Administração Geral	R\$ 193.347,90
	+ Previdência Básica	R\$ 32.560,21
	+ Previdência do Regime Estatutário	R\$ 38.203,23
	+ Atenção Básica	R\$ 15.405,17
	+ Ensino Fundamental	R\$ 341.960,50
	+ Educação Infantil	R\$ 196.983,06
31	+ Administração Geral	R\$ 26.579,88
	+ Previdência Básica	R\$ 10.852,35
	+ Previdência do Regime Estatutário	R\$ 36.492,64
	+ Ensino Fundamental	R\$ 427.329,80
	+ Educação Infantil	R\$ 293.420,56
	- TOTAL	R\$ 1.613.135,30
	+ Perda do FUNDEB	R\$ 1.138.093,39
	- Desp. Liq. Com Rend. – MDE/FUNDEB	R\$ 8.845,23
	GASTOS CONSTITUCIONAIS	R\$ 2.742.383,46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Apenas os valores empenhados nas Unidades Orçamentária, devem ser considerados quando da análise do percentual aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, já que em outras Unidades Orçamentárias abriga gastos com os recursos oriundos de transferências e convênios ou auxílios da esfera federal e estadual, como merenda escolar, salário-educação, transporte escolar e ainda, recursos próprios com ensino médio e superior. Devem, ainda, ser considerados apenas os valores das despesas liquidadas.

Conclui-se, portanto, que foi aplicado o mínimo de 25 % (vinte e cinco por cento) estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

DESEMPENHO DO FUNDEB

O Município, no exercício de 2016, em função do número de alunos matriculados na educação básica, teve incremento de receita no valor de R\$ 817.923,65 (oitocentos e dezessete mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos). A Base de cálculo para a aplicação dos 60% (sessenta por cento) foi de R\$ 490.754,19 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos).

Ainda, como determina a Lei do FUNDEB, foram aplicados R\$ 717.237,88 (setecentos e dezessete mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, representando um percentual de 87,69 % (oitenta e sete inteiros e sessenta e nove por cento), ficando, portanto, acima do mínimo de 60 % (sessenta por cento) exigidos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS E ATUAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

Verificamos que o Poder Executivo enviou ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

Verificamos, também, mediante o exame das atas de reunião, a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os quais analisaram a aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.

PARECER

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em M.D.E., de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, deve ser de R\$ 2.694.923,94 (dois milhões, seissentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos, computáveis como de aplicação dos recursos vinculados, no valor de R\$ 2.742.383,46 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 25,45 % (vinte e cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) no exercício de 2016.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Porto Mauá, 30 de janeiro de 2017

Danilo Monegat

Coordenador do Sistema de Controle Interno